



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2505056400100001301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): RAIMUNDA THAMYRES DA SILVA BRASILEIRO - **CNPJ/CPF:** 073.347.253-28

Endereço: Rua São Paulo - 788 B - Jardim Bandeirantes - Maracanaú - CE - 61934-260

Telefone: (85) 99429-6343

E-mail: thamyresbrasileiro@gmail.com

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: JHENIFE DA SILVA LIMA COSTA 64716210359

Nome Fantasia: JL bolsas e moda feminina

CPF/CNPJ: 34.963.616/0001-80

Endereço de Correspondência:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **02/06/2025 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/bwe-dzjc-ebt>

Relato:

Relata a consumidora que dia 28/04/2025, realizou uma compra por meio da rede social (INSTAGRAM) de uma roupa, com pagamento feito via cartão de crédito, no valor de R\$ 170,00 (Cento e setenta reais), parcelado em duas vezes, sendo informada no ato da compra que não poderia realizar troca, pois a peça era de um certo material (renda), porém quando a mercadoria chegou, a cliente verificou que a peça não era do material referido, além disso, a peça estava desfiada e também não estava compatível com o tamanho solicitado. No dia 29/04/2025, fez contato com a fornecedora via rede social (INSTAGRAM), pedindo a troca ou estorno, mas não foi concedido. Por tudo que foi dito, a reclamante buscou este órgão para tentar solucionar o seu caso de forma pacífica e eficaz.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Pedido:

Diante do exposto, a consumidora requer o estorno do valor pago.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 02 de Maio de 2025 .

Aline Ximenes de Souza

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 02/05/2025

Ass. do consumidor(a):

Raimunda Thamyres da Silva Brasileiro

RAIMUNDA THAMYRES DA SILVA BRASILEIRO